

ANEXO II

REGIMENTO DA ____ CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Nome do Município)

CAPÍTULO I DO OBJETIVO, DO TEMA E DA ORGANIZAÇÃO

Art.1º A ____ Conferência Municipal de Assistência Social de (nome do município) presidida pelo/a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) será realizada em ____ de ____ de 2025.

Art.2º A ____ Conferência Municipal de Assistência Social foi convocada pela Resolução CMAS nº ____/2023 e Portaria (ou Decreto) nº ____ de ____/____/2023, assinada, conjuntamente, pelo/a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e pelo/a Secretário(a) Municipal de Assistência Social ou (Prefeito Municipal).

Art.3º A ____ Conferência Municipal de Assistência Social de _____ (nome do município) constitui-se em instância que tem por atribuição avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e eleger delegados(as) para a 15ª Conferência Estadual da Assistência Social. O tema da Conferência é: “20 anos do SUA: construção, proteção social e resistência.” Compõe o tema cinco eixos norteadores:

Eixo 1 – Universalização do SUAS: acesso integral com equidade e respeito às diversidades.

Eixo 2 – Aperfeiçoamento continuo do SUAS: inovação, gestão descentralizada e valorização profissional.

Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: fortalecendo a proteção social, segurança de renda e a inclusão social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Eixo 4 – Gestão democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.

Eixo 5 – Sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento do SUAS.

Art.4º A ____ Conferência Municipal de Assistência Social terá abertura, plenária, debates, trabalhos em grupos e plenária final.

Art. 5º Poderão se inscrever como participantes da ____ Conferência Municipal de Assistência Social todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento e elaboração da Política de Assistência Social.

CAPÍTULO II

DAS PALESTRAS

Art. 6º As palestras da ____ Conferência Municipal de Assistência Social terão por finalidade avaliar o SUAS em âmbito municipal e promover o aprofundamento do debate acerca do tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, assim como dos cinco eixos norteadores, com vistas a subsidiar as discussões para os trabalhos em grupo.

Art.7º As palestras terão por objetivo aprofundar o tema da Conferência “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, e introduzir o debate dos 5 (cinco) eixos norteadores, conforme disposto no art. 3º.

Art.8º A palestra Magna contará com um/a expositor/a para discorrer sobre a temática, que disporá de ____h para sua apresentação e mais ____ minutos, destinados aos debates com a plenária.

CAPÍTULO III

DA PARTICIPAÇÃO E

INSCRIÇÕES DOS(AS) DELEGADOS/AS

Art.9º - O credenciamento dos participantes da ____ Conferência Municipal de Assistência Social será efetuado dia ____ das ____ às ____ horas.

Art.10 Poderão se inscrever como participantes da _____ Conferência Municipal de Assistência Social todas as pessoas interessadas na efetivação e aperfeiçoamento da Política de Assistência Social.

CAPITULO IV

DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS/AS

Art.11 Serão candidatos/as a delegados/as para a _____ Conferência Estadual de Assistência Social, preferencialmente, os/as conselheiros/as, usuários/as, trabalhadores/as, gestores/as e pessoas que atuam na política de assistência social, garantindo-se o princípio da paridade entre as partes. Os/as representantes da sociedade civil serão escolhidos/as dentre os seguintes segmentos:

- Usuários do SUAS
- Trabalhadores do SUAS e
- Entidades e Organizações de Assistência Social.

Parágrafo único: recomenda-se que se priorize a eleição de usuários para as vagas destinadas à sociedade civil.

Art.12 A eleição dos(as) delegados(as) será realizada durante a _____ Conferência Municipal de Assistência Social. Pessoas que não participaram integralmente da Conferencia de Assistência Social não poderão se candidatar a delegado/a para a Conferencia Estadual de Assistência Social.

Art.13 O número de delegados(as) a serem eleitos(as) para a 15^a Conferência Estadual de Assistência Social será _____ titulares e _____ suplentes, garantindo o princípio da paridade entre governo e sociedade civil, conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora da 15^a Conferência Estadual de Assistência Social.

CAPITULO V

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art.14 Os Grupos de Trabalho serão formados por até (nº XXXX) participantes, contendo 1 (um) Coordenador e 1 (um) Relator, conforme estabelecido pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único: Cada Grupo de Trabalho construirá para o Eixo debatido, até 3 (três) propostas para o próprio Município; até 2 (duas) propostas para o Estado; e 1 (uma) proposta para a União. As propostas construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, que deverão constar em relatório, a ser apresentado em plenária.

Art.15 O/a coordenador/a do grupo de trabalho terá as funções de:

- I. Conduzir as discussões;
- II. Controlar o tempo;
- III. Estimular a participação dos componentes do grupo de trabalho.

Art.16 O/a relator/a do grupo de trabalho terá as funções de:

- I. Registrar as opiniões consensuais das discussões dos/as participantes;
- II. Elaborar relatório das propostas levantadas pelos grupos e apresentar na plenária.

Art.17 O documento contendo a análise de cada eixo será discutido nos cinco grupos temáticos, conforme especificado no parágrafo único do Artigo 14 deste Regimento, que será levado à apreciação na Plenária final da _____ Conferência Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO VI **DA SESSÃO PLENÁRIA**

Art.18 A Plenária final da _____ Conferência Municipal de Assistência Social é o momento de discussão e deliberação, aberta a todos/as os/as participantes, conforme dispõe o artigo 10, deste Regimento. Tem como objetivos:

- I. Debater e aprovar as propostas apresentadas no Relatório Final, definidas nos 5 (cinco) Grupos de trabalho, e as Moções que forem apresentadas durante a _____ Conferência Municipal de Assistência Social;
- II. Eleger _____ Delegados/as para participarem da 15^a Conferência Estadual de Assistência Social.
- III. Deliberar sobre as propostas apresentadas pelos grupos que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade e mais um dos/as participantes presentes.

CAPÍTULO VII DO RELATÓRIO FINAL

Art.19 A apreciação do Relatório Final da ____ Conferência Municipal de Assistência Social dar-se-á observando os seguintes critérios:

- I. As deliberações serão lidas na sessão plenária final presidida pela mesa coordenadora a ser formada pela Comissão Organizadora para esse fim;
- II. Aos inscritos na ____ Conferência Municipal de Assistência Social, será assegurado o direito de solicitar o exame, em destaque, de qualquer item do Relatório Final;

Art.20 O Relatório Final da ____ Conferência Municipal de Assistência Social, contendo as deliberações da plenária final, será encaminhado para o Conselho Estadual de Assistência Social por meio de instrumental de registro a ser disponibilizado pelo CEAS.

CAPÍTULO VIII DAS MOÇÕES

Art.21 As Moções deverão ser apresentadas à mesa coordenadora, devidamente assinada por 51% da plenária, no mesmo prazo concedido para a apresentação de destaques, com tempo definido pela mesa organizadora.

Art.22 Após a leitura de cada Moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos/as participantes.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.23º Serão entregues (ou encaminhados por e-mail) certificados a todos/as os/as participantes da _____ Conferência Municipal de Assistência Social, a/o(s) palestrante(s) e membros da Comissão Organizadora.

Art.24 Aos participantes da Plenária é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido o Regimento.

Art.25 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação em plenária.

Art.26 A Comissão Organizadora divulgará o número de participantes e o número de candidatos/as a delegados/as da _____ Conferência Municipal de Assistência Social.

Art.27 Este Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da _____ Conferência Municipal de Assistência Social.

Local _____, _____ / _____ / 2023.